



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS

EDITAL Nº 51/2019
Processo Seletivo para vagas remanescentes

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **27 de fevereiro a 10 de março de 2019** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes para ingresso no 1º semestre letivo de 2019 para os cursos do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

1. QUADRO DE VAGAS

Cursos Superiores	Nº de vagas	Duração	Período
Licenciatura em Ciências Biológicas	06	Quatro anos	Integral

2. REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. Curso Superior

Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão **gratuitas** e poderão ser realizadas nos **dias 27 de fevereiro a 10 de março de 2019**.

3.2 O(a) candidato(a) deverá acessar a página do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas (www.pcs.ifsuldeminas.edu.br), acessar o link “Edital de Vagas Remanescentes”, opção inscreva-se aqui, que será disponibilizado na página e preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição.

3.3. A listagem com os nomes dos inscritos será publicada no site do campus Poços de Caldas no **dia 11 de março de 2019**.

3.2.1 Serão convocados para matrícula conforme a ordem de inscrição, os demais candidatos serão considerados excedentes.

3.3. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Os candidatos deverão acessar o site do campus Poços de Caldas e preencher o formulário de inscrição com todas as informações exigidas.

4. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.1. O Comprovante de Inscrição (CI) será disponibilizado ao candidato quando concluído o preenchimento do formulário de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no dia **12 de março de 2019**, na secretaria escolar do campus Poços de Caldas, **das 09:00 às 20:00 h**.

5.2. Os documentos exigidos para a matrícula são os seguintes:

1. Carteira de Identidade – RG (original e cópia legível). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG;

2. Certidão de Nascimento ou de casamento (original e cópia legível);

3. Número do CPF;

4. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia legível);
5. Comprovante de residência (original e cópia legível);
6. Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original e cópia legível);
7. Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos (original e cópia legível);
8. 01 fotografia recente 3x4.

5.2 Certidão de quitação eleitoral atualizada, obtida pela secretaria do Campus, mediante consulta on-line a base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2018.

5.3 Atinente a certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao candidato sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo candidato, que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

5.3. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

OBS: Todos os documentos deverão ser entregues no ato da matrícula.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

6.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

6.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

6.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.

6.6. Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 27 de fevereiro de 2019

MARCELO BREGAGNOLI
Reitor do IFSULDEMINAS